



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER TÉCNICO Nº2604.001/2022 APLICAÇÃO DA PROVA DE CONFORMIDADE

Processo administrativo Nº2021.12.14.0018/2021

Processo licitatório Nº019/2022

Objeto licitatório: Seleção da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do Site Oficial da Prefeitura e; locação de software de registro, acompanhamento e tramitação de processos internos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Data da prova de conformidade: 26/04/2022, as 09:12 hrs.

No dia 26 de abril de 2022, às 09 horas e 30 minutos na Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, foram analisados os requisitos que compõem o sistema ofertado pela empresa, afim de comprovar que sua oferta (software) atende a todos os requisitos técnicos relacionados no Termo de Referência, conforme previsto no item 11.1. do termo de referência (Anexo II) do edital.

Foram feitas as análises minuciosamente quanto as descrições dos itens previsto no edital, quanto a compatibilidade, Integrações e adequação, e considerando a legislação de transparência, regulamentos e normas técnicas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE.

Dessa forma, o Sr. PAULO CESAR REGO COSTA, Coordenador de Tecnologia da Informação; Sr. RODRIGO DE SOUSA FERNANDES, Assessor Técnico de Alimentação e Acompanhamento do Portal da Transparência, vem por meio deste relatório apresentar seu parecer técnico sobre a avaliação da prova de conformidade.

A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

1. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE
1. Módulo Site:				
1.1.	Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;	x		
1.2.	Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;	x		
1.3.	Ser instalado nos servidores da contratante;	x		
1.4.	Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.5.	Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;	x		
1.6.	Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;	x		
1.7.	Oferecer instalação via internet;	x		
1.8.	Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;	x		
1.9.	Se conectar ao banco de dados remotamente;	x		
1.10.	Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;	x		
1.11.	Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;	x		
1.12.	Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.	x		
1.13.	Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;	x		
1.14.	Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;	x		
1.1.2 Recursos do Sistema:				
1.15.	Cadastro de notícias	x		
1.16.	Cadastro de galeria de fotos	x		
1.17.	Cadastro de vídeos	x		
1.18.	Cadastro de Áudios;	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.19.	Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)	x		
1.20.	Permite adicionar redes sociais na página do site	x		
1.21.	Permite configurar cores e temas para o site	x		
1.22.	Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos)	X		
1.23.	Permite disponibilizar links	X		
1.24.	Permite publicar banner para frente do site	X		
1.25.	Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF	X		
1.26.	Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.	x		
1.27.	Cadastro com tela de concurso processo seletivo;	x		
1.28.	Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;	x		
1.29.	Cadastro de unidades gestoras e executoras;	x		
1.2. Módulo e-diário:				
1.30.	Cadastro de matéria na aba exclusiva do poder Executivo;	x		
1.31.	Cadastro de matéria na aba exclusiva do poder Legislativa;	x		
1.32.	Cadastro de matéria na aba exclusiva de Terceiros;	x		
1.33.	Cadastro de matéria na aba exclusiva de edições Extras;	x		
1.34.	Layout exclusivo, contendo brasão do governo do estado de um lado e brasão do município de outro lado. Diário contendo número das edições enumeradas conforme dias úteis. Disponibilizar Selo/QR Code para validação de sua inviolabilidade;	x		
1.35.	Edições separadas por tipo. (EXECUTIVO; LEGISLATIVO; TERCEIROS; EXTRAS).	x		
1.3. Módulo Licitação:				
1.36.	Cadastro das Licitações;	x		
1.37.	Cadastro das dispensas;	x		
1.38.	Cadastro das Inexigibilidade;	x		
1.39.	Cadastros de Atas de registros/Adesão;	x		

[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.40.	Cadastros das empresas inidôneas;			X
1.41.	Cadastro de Contratos;	x		
1.42.	Cadastro dos Aditivos;	x		
1.43.	Cadastro do andamento dos processos;	x		
1.44.	Cadastro de Credores;	x		
1.45.	Cadastro de Membros;			x
1.46.	Cadastro de Comissões;			x
1.47.	Cadastro de Parcerias;			x
1.48.	Cadastro de Termo de Fomento;			x
1.49.	Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações);	x		
1.50.	Visualização desses dados em site;	x		
1.4. Módulo Convênios:				
1.51.	Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio);		Não aplica se	
1.52.	Vinculação do Contrato;		Não aplica se	
1.53.	Cadastro de Concedente;		Não aplica se	
1.54.	Cadastros de Conveniente;		Não aplica se	
1.55.	Cadastros de tipo de convenio;		Não aplica se	
1.56.	Relatórios gerenciais;		Não aplica se	
1.57.	Visualização desses dados em site;		Não aplica se	
1.5. Atendimento aos portais:				
1.58.	LRP (Lei de Acesso à Informação);	x		
1.59.	Portal de despesas e receitas;	x		
1.60.	Integrado ao E-sic;	x		
1.61.	Publicações de leis e outros documentos;	x		
1.62.	Integrado ao Ouvidoria;	x		
1.63.	Licitações;	x		
1.64.	Convênios;	x		
1.6. O Município:				
1.65.	A Cidade;	x		
1.66.	História;	x		
1.67.	Praças;	x		
1.68.	Sítios;	x		
1.69.	Postos de saúde;	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.70.	Distritos;	x		
1.71.	Escolas;	x		
1.72.	Prédios públicos;	x		
1.73.	Eventos;	x		
1.7. Publicações documentos oficiais:				
1.74.	Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)	x		
1.75.	Cadastro de Portarias;	x		
1.76.	Cadastro de Decretos;	x		
1.77.	Cadastro de Editais;	x		
1.78.	Cadastro de Resoluções;	x		
1.79.	Cadastro de Processo seletivo;	x		
1.80.	Cadastro de qualquer tipo de documento;	x		
1.81.	Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal;	x		
1.82.	Cadastro de Diárias de Viagens;	x		
1.8. Módulo Covid 19:				
1.83.	Vinculação de diárias;	x		
1.84.	Vinculação do Contrato;	x		
1.85.	Vinculação de portarias;	x		
1.86.	Vinculação de legislação;	x		
1.87.	Vinculação de receitas e despesas;	x		
1.88.	Vinculação de detalhamento pessoal;	x		
1.89.	Cadastro do boletim diário;	x		
1.90.	Página exclusiva do COVID;	x		
1.9. Integrações:				
1.91.	Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas);	x		
1.92.	Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;	x		
1.93.	Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;	x		
1.10. Módulo LC131:				
1.94.	Cadastro de Despesas extra orçamentária;		Não se aplica	
1.95.	Cadastro de Despesas orçamentária;		Não se aplica	
1.96.	Cadastro de receita extra orçamentária;		Não se aplica	
1.97.	Cadastro de receita orçamentária;		Não se aplica	
1.98.	Cadastro de empenhos;		Não se aplica	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.99.	Cadastro de liquidações;		Não se aplica	
1.100.	Cadastro de pagamentos;		Não se aplica	
1.101.	Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento;		Não se aplica	

2. SOFTWARE DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE
2.1. Especificações técnicas e compatibilidade:				
2.1.	Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;	x		
2.3.	Ser instalado nos computadores da contratante;	x		
2.4.	Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);	x		
2.5.	Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;	x		
2.6.	Oferecer instalação via internet;	x		
2.7.	Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;	x		
2.8.	Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;	x		
2.2. Recursos do sistema:				
2.9.	Cadastro de Protocolo;	x		
2.10.	Cadastro de secretários/equipe de governo;	x		
2.11.	Cadastro de setores;	x		
2.12.	Definição de tramitação para cada tipo de processo;	x		
2.13.	Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo;			x
2.14.	Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites;	x		
2.15.	Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos;	x		
2.16.	Possibilitar o acesso através do computador;	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.17.	Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo;	x		
2.18.	Possibilita um total controle dos processos administrativos;	x		
2.19.	Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado;	x		
2.20.	Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município;	x		

CONCLUSÃO:

A prova de conformidade foi realizada durante as 9:30 hrs até as 12:05 hrs, do dia 26 de abril de 2022, na sede da prefeitura municipal de Anajatuba, com a participação do representante da empresa classificada, para demonstração dos softwares licitados.

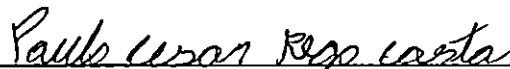
Na oportunidade, informamos que a empresa J. W. CARNEIRO LOPES, representada pelo Sr. JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, representante legal compareceu a este departamento pontualmente.

Sendo assim, com base na apresentação realizada pela referida empresa, após análise do setor técnico, concluímos que a proposta ofertada, **ATENDE PARCIALMENTE**, aos descritivos e exigências do Termo de Referência constantes no Edital.

Registramos ainda que todas as dúvidas sobre os serviços, modo de execução e sistema utilizado foram claramente demonstrados.

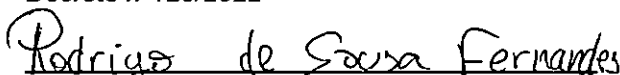
Deste modo, foi solicitada por parte do representante legal da empresa, um prazo de 15 dias úteis, para que o sistema passasse pelo processo de adaptação para atendimento aos itens 1.40; 1.45; 1.46; 1.47; 1.48; 2.13.

ANAJATUBA (MA), 26 de ABRIL de 2022.



PAULO CESAR REGO COSTA

Coordenador de Tecnologia da Informação
Decreto nº123/2022



RODRIGO DE SOUSA FERNANDES

Assessor Técnico de Alimentação e
Acompanhamento do Portal da Transparência
Decreto nº003/2022

